

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 02

Referência: Pregão Eletrônico n. 30/2007

Objeto: A contratação de empresa para a substituição do forro localizado em parte do 1º andar e em todo 3º andar do Módulo I do complexo da ANEEL/ANP/CPRM.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2007

ESCLARECIMENTO 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, seguem respostas abaixo.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 30/2007, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

Carolina Pereira de Araujo da Veiga
Pregoeira

Pergunta 01

Licitante gostaria de saber se o responsável técnico pode ser um arquiteto.

Resposta 01

A área demandante, SAF – Superintendência de Administração e Finanças não vê problemas no fato do responsável técnico ser um arquiteto.

Diante deste posicionamento, os licitantes devem considerar em todo o edital onde se lê engenheiro, leia-se engenheiro ou arquiteto.

Informo que será aberto novo prazo legal para formulação das propostas a data do certame fica alterada para dia 24/07/2007 às 10:00h.